



## **PORTARIA CNMP-SG Nº 126 DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial (CGTNP), prevista no artigo 32 da Portaria CNMP-PRESI nº 100, de 22 de março de 2022, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e no art. 33, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 100, de 22 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Comissão de Gestão do Trabalho não Presencial (CGTNP), competindo-lhe:

I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;

II – apresentar relatórios anuais à Secretaria-Geral e à Presidência, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos; e

III – analisar e manifestar-se, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos, submetendo-os à Secretaria-Geral.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para compor a CGTNP:

I – Presidência: NATHÁLIA BRÍGIDA GOMES BEZERRA;

II – Corregedoria Nacional: ANDERSON BARBOSA;

III – Secretaria-Geral: BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO;

IV – Secretaria de Gestão Estratégica: SORAIA OFUGI RODRIGUES;

V – Secretaria de Tecnologia da Informação: PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR;

VI – Secretaria Processual: DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA;

VII – Secretaria de Gestão de Pessoas: LELIO SIROLI RIBEIRO;

VIII – Coordenadoria de Serviços da Saúde: ANA KARINE DE ALMEIDA ANDRADE; e

IX – Associação representativa dos servidores do CNMP: JOÃO DE JESUS DOS SANTOS BRITO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO